



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DEPUTADO DISTRITAL RICARDO VALE – PT/DF**

**L I D O**

Em, 13 / 05 / 15

§  
Assessoria de Plenário

IND 3561/2015

**INDICAÇÃO Nº  
(Do Deputado RICARDO VALE)**

Sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde a construção do Bloco de Urgência e Emergência de Alta Complexidade do Hospital Regional de Sobradinho, em Sobradinho – RA V.

**Senhora Presidenta da Câmara Legislativa,**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde a construção do Bloco de Urgência e Emergência de Alta Complexidade do Hospital Regional de Sobradinho, em Sobradinho – RA V.

**JUSTIFICAÇÃO**

O crescimento habitacional de Sobradinho e região, por si só, já justificaria a construção do Bloco de Urgência e Emergência de Alta Complexidade do Hospital Regional de Sobradinho, em Sobradinho – RA V, porém, seria um grande benefício para as comunidades da região, diminuindo a pressão hoje existente sobre os hospitais do Plano Piloto, pois, aumentaria em 140 leitos a capacidade de atendimento, um Centro Cirúrgico para 10 cirurgias simultâneas e uma ala de Unidade de Terapia Intensiva para tratamento de 30 pacientes.

Neste sentido, sugerimos ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde a construção do Bloco de Urgência e Emergência de Alta Complexidade do Hospital Regional de Sobradinho, em Sobradinho – RA V.

Assim solicito o apoio dos Pares para a aprovação desta indicação.

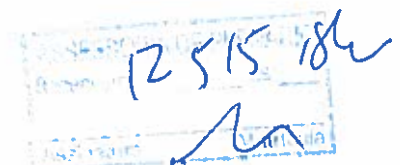
Sala das Sessões, de maio de 2015.

**Deputado RICARDO VALE – PT/DF**

Sector de Protocolo Legislativo

Ind Nº 3561 / 2015

Folha Nº 01 Plã





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 14/05/15,

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind Nº 3561 2015  
Folha Nº 02 de 05